

PARANÁ

SECRETARIA DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



I Encontro Regional de Assistência Social e Defesa Civil: como atuar em situação de emergência



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

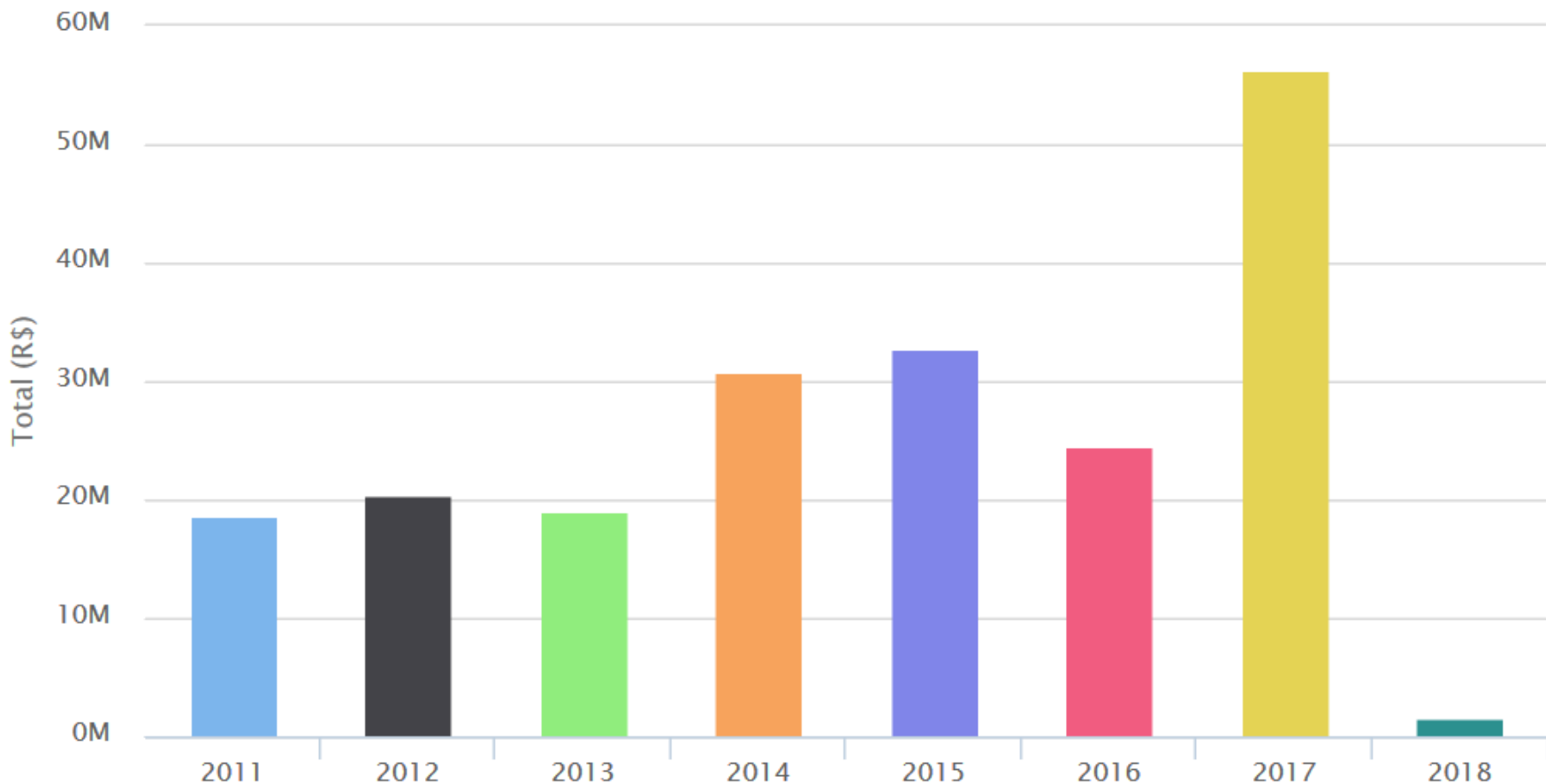
Responsável pela gestão da Política de Assistência Social no âmbito do Estado do Paraná, por meio de sua equipe técnica gestora e com apoio dos 22 Escritórios Regionais.

**R\$ 1.408.109.777,88 em investimentos no
Paraná**

Investimentos estaduais nos municípios da Regional de Curitiba

R\$ 203.699.224,38

Investimentos por Ano.





Escritório Regional de Curitiba

Responsável pelo assessoramento contínuo e orientação aos Municípios (Curitiba e Região Metropolitana)

Em 2017 foram realizados 1258 processos de assessoramento que incluem visitas aos municípios e no escritório regional.

Assistência Social

Ajuda Humanitária

Proteção Social Proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa dos direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

Assistência Social

Planejamento

Apropriar-se do diagnóstico do município – áreas de risco/ famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade;

Apropriar-se do Plano de Contingência do Município – contribuir para melhorá-lo, se for o caso;

Levantamento da Rede e equipamentos existentes;

Articular a Rede existente / Cadastro de voluntários

Criar mecanismos de preparação e resposta a desastres na esfera do município.

Preparar equipes para atuar em situações de emergência e/ou calamidade pública

Assistência Social

Organizar “estoque mínimo” de materiais para ajuda humanitária;

Registro de preços;


Planejar a organização de abrigos;

Organizar o recebimento e triagem de doações;

Plano de comunicação (inclusive com mídias sociais).

Recursos disponíveis

DADOS GERAIS		RECURSOS GOVERNO ESTADUAL			
		PISO PARANAENSE de ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I	Deliberação nº 65/2016 – Benefícios Eventuais – FIA	Família Paranaense - Deliberação CEAS 38/2017 – 156 municípios prioritários até R\$ 80 mil por município 1ª parcela: 40 mil para quem não atingiu 60% IA e 60 mil para quem atingiu 60% IA 2ª parcela: 20 mil para quem recebeu 40 mil e agora atingiu 60% IA e 40 mil para quem atingiu 80% IA Montante total da Deliberação R\$ 12.480.000,	Família Paranaense - Deliberação CEAS 66/2017 – 206 municípios adesão espontânea até R\$ 60 mil por município 30 mil para quem não atingiu 60% IA e 60 mil para quem atingiu 60% IA Montante total da Deliberação R\$ 6.900.000,00
ER	MUNICÍPIO	COFINANCIAMENTO	INCENTIVO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	INCENTIVO FINANCEIRO IV	INCENTIVO FINANCEIRO – ADESÃO ESPONTÂNEA
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS				
CURITIBA	AGUDOS DO SUL				
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ				
CURITIBA	ARAUCÁRIA				
CURITIBA	BALSA NOVA				
CURITIBA	BOCAIUVA DO SUL				
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL				
CURITIBA	CAMPO DO TENENTE				
CURITIBA	CAMPO LARGO				
CURITIBA	CAMPO MAGRO				
CURITIBA	CERRO AZUL				
CURITIBA	COLOMBO				
CURITIBA	CONTENDA				
CURITIBA	CURITIBA				
CURITIBA	DOUTOR ULISSES				
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE				
CURITIBA	ITAPERUÇU				
CURITIBA	LAPA				
CURITIBA	MANDIRITUBA				
CURITIBA	PIÊN				
CURITIBA	PINHAIS				
CURITIBA	PIRAQUARA				
CURITIBA	QUATRO BARRAS				
CURITIBA	QUITANDINHA				
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL				
CURITIBA	RIO NEGRO				
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL				
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ				



**Serviço de Proteção em Situações
de Calamidades Públicas e de
Emergências**

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

O que é?

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. Este serviço está contemplado na tipificação dentro das ações da Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Condicionantes

Decreto municipal – declarando situação de emergência e/ou calamidade pública.

Decreto do Governo do Estado homologando o decreto municipal.

Famílias e/ou indivíduos desalojados ou desabrigados.

Assinatura do Termo de Adesão.



Quais são os usuários?

Famílias e indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.



Quais são os objetivos?

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

Recursos

Valor a ser repassado será baseado na quantidade de famílias desalojadas e desabrigadas cadastradas no sistema da Defesa Civil.

Valor de Referência por Família Paranaense – VRFP: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Cálculo: a cada 04 (quatro) pessoas desalojadas ou desabrigadas, equivalerá 01 (uma família), sendo que em caso da divisão apresentar casas decimais, o número sempre será arredondado para cima.

Aos municípios que informaram um número inferior à 05 (cinco) famílias, será garantido o repasse mínimo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- Material de consumo: expediente, pedagógicos, esportivos, limpeza, higiene, colchões, hidráulicos, gêneros alimentícios, vestuário, material de construção de distribuição gratuita, combustível, artigos de cama, mesa e banho.
- Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica e Pessoa Física;
- Hora extra dos servidores efetivos que atuem na política de assistência social do município;
- Itens necessários para estruturação do alojamento e acolhimento provisório.



PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

180 dias a partir da publicação do reconhecimento da situação de emergência, por meio do Decreto Estadual.

Prestação de contas – até 30 dias após o término do prazo para execução do recurso. Entregue no ER, com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.



PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO:

Alojamento provisório para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS:

Materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço: alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros. Estrutura para guarda de pertences e de documentos.

RECURSOS HUMANOS:

De acordo com a NOB-RH/SUAS.



Aquisições dos usuários

SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA A RISCOS CIRCUNSTANCIAS: ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública

SEGURANÇA DE ACOLHIDA: ter acesso a provisões para necessidades básicas; ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL: ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades



CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública.

FORMAS DE ACESSO: por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas.

UNIDADE: unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: na ocorrência das situações de emergências e de calamidades públicas, mediante a mobilização de equipe de prontidão escalonada pelo regime de plantão, a ser acionada em qualquer horário e dia da semana.

ABRANGÊNCIA: Municipal.



IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

Minimização de danos;

Proteção social a indivíduos e famílias;

Reconstrução das condições de vida familiar e
comunitária



OBRIGADA!!!

Escritório Regional de Curitiba

Rua Hermes Fontes 315 Batel

3270- 1078

Larissa Marsolik

Assistente Social e Chefe do Escritório Regional

larissam@seds.pr.gov.br